

## **EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO**

2ª VARA DISTRITAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

**Datas: 1ª Praça 14/11/2013 às 13.30hs., 2ª Praça 28/11/2013 às 13.30hs.**

Local do Leilão: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 550 - VILA TAVARES

**Processo: 0007612-48.2010.8.26.0115 - Criminal**

**Autor: JUSTIÇA PÚBLICA**

**Indiciado: RAFAEL RICARDO DE VASCONCELOS e outro**

O MM. Dr. MARCEL NAI KAI LEE, Juiz de Direito da 2ª Vara Distrital de CAMPO LIMPO PAULISTA, Comarca de Jundiaí/SP, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia, hora e local supramencionados, na sede deste órgão, serão levados a público leilão os bens penhorados nas execuções dos autos acima referidos, conforme laudos encartados ao feito, assim descrito: **01) uma Motocicleta Marca Honda, modelo: CG 125 FAN KS, ano 2010, modelo 2010, cor: azul, placa: EEC-6665, chassi: 9C2JC4110AR683805, renavam: 231.021.453. AVALIAÇÃO R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em 21/05/2013. Consta Alienação Fiduciária ao Banco Panamericano. Depósito: Pátio Guincho CLP, localizado atualmente em Várzea Paulista na Rua D. Pedro I. Constam débitos de IPVA, DPVAT, Multas e Licenciamento no montante de R\$ 1.620,81 em 21/05/2013. Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados. Os valores das avaliações serão atualizados até o dia do leilão. O arrematante deverá efetuar o pagamento da arrematação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial, sob pena do desfazimento da arrematação, salvo em condições adversas devidamente autorizadas pelo MM. Juízo, sendo que a ausência do depósito, será informado ao MM. Juízo para as sanções previstas no Código Penal. Os Leilões serão realizados pelos leiloeiros oficiais indicados por este Juízo, quais sejam os Senhores **Raphael Cavalli Yarid, Edson Carlos Fraga Costa Yarid e Marcelo Fuad Cavalli Yarid**, cuja comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, pago no ato, diretamente ao leiloeiro. A comissão do leiloeiro não está inclusa no valor da arrematação e não caberá devolução em caso de desistência por iniciativa do próprio arrematante, motivada ou não por eventual interposição de embargos à arrematação (artº 746 § 1º, CPC). Nos casos em que a comissão for devolvida, esta será deduzida das eventuais despesas incorridas. Consignado que, no primeiro leilão/prança o bem não será vendido por valor inferior ao da avaliação e que no segundo leilão/prança, o bem será vendido a quem maior lance oferecer, desde que não se caracterize lance vil, observando, se o caso, a limitação do artº 701 do CPC, em caso de bens de menor. Os bens serão alienados no estado em que se encontram. **Da Visitação:** Fica autorizado o Leiloeiro ou integrantes de sua equipe a visitar o bem, acompanhar possíveis interessados, bem como fotografá-lo. O prazo de 5 (cinco) dias para eventuais embargos à arrematação, fluirá da data da realização da prança/leilão (artº 746 caput do CPC). A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, especialmente as partes supra citadas, caso não sejam os**

mesmos intimados pessoalmente, ficarão através do presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. EXPEDIDO em 22 de outubro de 2013, nesta cidade de Campo Limpo Paulista/SP. Eu, \_\_\_\_\_, **Adolfo Luiz de Carvalho Silva**, Diretor de Serviço, subscrevi.

MARCEL NAI KAI LEE  
Juiz de Direito